

A resposta da UE às mortes no Mediterrâneo: insuficiente e tardia

Linhas de resposta às 10 medidas saídas da reunião conjunta entre Ministros dos Negócios Estrangeiros e do Interior, no dia 20 de abril, e que serão discutidas na reunião do Conselho Europeu a realizar-se quinta-feira, dia 23 de abril.

O plano no geral

O plano de 10 pontos da Comissão Europeia está longe de ser uma reação adequada à crise humanitária no Mediterrâneo. É, ao invés, desapontante porque utiliza “*vinhos velhos em odres novos*”. Nenhuma das ações propostas resultaria em soluções reais face à crise atual. O que é necessário é um plano concreto que dê prioridade ao salvamento de vidas e ao respeito adequado pela dignidade humana e justiça.

Os dez pontos:

As propostas da Comissão:

1. *Reforço das operações conjuntas no Mediterrâneo, a Triton e a Poseidon, com o aumento dos recursos financeiros e dos meios envolvidos. A União Europeia pretende alargar a área de patrulhamento.*

O JRS saúda a extensão da área operacional se isto significar que mais pessoas serão salvas da aflição no mar. No entanto, as operações de busca e salvamento não estão sob a alçada da Frontex. Consequentemente, as Operações Conjuntas visam o controlo fronteiriço e não o salvamento de vidas.

A UE deve seguir o exemplo da operação *Mare Nostrum* e implementar uma missão de busca e salvamento em larga escala. Isto não pode ser responsabilidade de um ou dois Estados-Membros por si só mas antes uma operação que envolva toda a União Europeia.

O JRS não comenta se tal operação de busca e salvamento deve estar sob a alçada da Frontex ou se deve ser criada uma agência da UE à parte para este propósito. Se a Frontex for a responsável por organizar tais operações de busca e salvamento, o âmbito de atuação da agência deve ser reconfigurado em conformidade.

2. *Capturar e destruir os navios utilizados para o tráfico de pessoas, à semelhança da operação contra a pirataria ao largo da Somália. Será uma operação civil e militar.*
3. *As agências europeias de policiamento, de magistratura, controlo de fronteiras e asilo (EUROPOL, FRONTEX, EASO e EUROJUST) vão reunir-se, com regularidade, e trabalhar em conjunto para recolher informação sobre o modo de operação dos traficantes, com o objetivo de localizar os seus fundos e ajudar nas investigações criminais.*

A União Europeia deve, antes, envidar esforços no sentido de travar os traficantes, disponibilizando e abrindo mais vias legais e seguras no acesso à proteção na Europa. Juntamente com outras organizações católicas, o JRS Europa fez várias propostas para um pacote de medidas e políticas que incluem:

- O aumento substancial do uso das quotas de reinstalação para refugiados incapazes de encontrar proteção na região;
- Facilitar e liberalizar o reagrupamento familiar com os parentes que já vivem na UE;
- Emissão de vistos humanitários, igualmente para facilitar o acesso aos processos de asilo;
- Levantamento temporário de restrições à obtenção de vistos para certos grupos de requerentes de proteção.

É importante mencionar que este pacote de medidas não requer alterações em grande escala às leis nacionais e da UE. Ao invés, apela a uma política abrangente que agrega o que já se pode encontrar em diferentes instrumentos legais da UE.

As ações contra os traficantes devem focar-se em parar aqueles que forçam os migrantes a entrar em embarcações com más condições de navegabilidade. A destruição de todos os barcos em geral pode ter a consequência adversa de privar as pessoas com necessidade de proteção da sua última oportunidade de fugir e procurar segurança.

4. *Envio de equipas do gabinete da União Europeia de apoio ao refugiado (EASO, na sigla inglesa) para a Itália e Grécia para o tratamento conjunto de pedidos de asilo.*

O JRS apreciaria todas as iniciativas que visassem reforçar as capacidades dos Estados-Membros em levar a cabo processos de asilo justos. No entanto, o problema nos Estados-Membros como a Grécia ou a Itália não é apenas a grande quantidade de casos que têm em mãos, mas também as condições de acolhimento preocupantes. Portanto, o JRS repete o apelo à UE para garantir que todos os requerentes de asilo e refugiados reconhecidos no território da UE tenham direito a viver com dignidade. Para este efeito, os Estados membros como a Itália ou a Grécia devem receber ajuda considerável por parte da UE e dos outros Estados -Membros.

5. *Recolha de impressões digitais de todos os migrantes.*

Isto está claramente ligado à disfunção atual do 'regime de Dublin'. Recolher as impressões digitais dos migrantes não trata adequadamente as causas para esta disfunção: obriga os requerentes de asilo a permanecer em países onde estes não querem estar. Na maioria das vezes, os requerentes de asilo são devolvidos aos Estados-Membros localizados nas fronteiras da UE que possuem sistemas de asilo

que funcionam mal. Consequentemente, as pessoas ficam presas em países onde não podem obter proteção.

Assim, os decisores europeus devem centrar-se no desenvolvimento de alternativas significativas aos regulamentos de Dublin que tenham adequadamente em consideração a perspetiva dos requerentes de asilo.

6. *A União Europeia vai estudar um “mecanismo de recolocação de emergência” para migrantes.*

7. *Lançamento de um projeto-piloto voluntário para os países da UE acolherem refugiados que necessitem de proteção.*

Estes poderiam ser alguns passos na direção certa. No entanto, “considerar opções” e um “projeto-piloto” é muito pouco. O que é necessário agora é uma ação extraordinária. A União Europeia e os Estados-Membros devem fazer uso do que já está previsto na legislação da UE e implementar o pacote de medidas com as diferentes sugestões acima mencionadas.

8. *Criação de um programa de repatriamento rápido dos migrantes em situação irregular, que será coordenado pela Frontex, a partir dos Estados-Membros mediterrânicos.*

Um “repatriamento rápido” não deve resultar em violações do direito internacional e das leis da UE, especialmente do princípio de “*non-refoulement*”. Qualquer pessoa que afirme estar em perigo de ser sujeita a violações dos direitos humanos ou em situações que coloquem em risco a sua vida e a sua integridade física caso regresse ao seu país de origem ou a um país de trânsito deve ter acesso a um processo de asilo justo.

9. *A União Europeia vai aumentar o nível de cooperação com os países vizinhos da Líbia, que neste momento é o principal ponto de partida dos migrantes para a Europa.*

10. *A UE vai destacar agentes de ligação da imigração no exterior para reunir informações sobre os fluxos migratórios e fortalecer o papel das delegações europeias.*

Nenhuma quantidade de medidas destinadas a manter as pessoas em países de trânsito fora da UE irá impedir as pessoas de continuar em busca de proteção significativa. Eles não têm como objetivo ser “armazenados” num país que lhes fornece pouco mais do que a possibilidade de sobreviver; eles procuram a possibilidade de viver a vida ao máximo, facto que deveria ser inerente à proteção. Por isso, no mínimo, todas estas medidas necessitam de ser combinadas com um sistema de reinstalação funcional e com meios legais efetivos para os requerentes de asilo alcançarem a Europa. É a impossibilidade de alcançar legalmente o continente europeu, em conjunto com a total ausência de proteção nos países de trânsito, que alimenta indiretamente o negócio dos traficantes e não a falta de aplicação da lei nas fronteiras da Europa.